CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-01-30	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura) Date: 2015.01.30 10:49:57 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 821 / XII (4 .ª)

Assunto: Alegada falta de medicamento para Esclerose Múltipla no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE..

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Chegou ao CDS-PP a informação de que o Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE, em Portimão, não estará a dispensar aos doentes de Esclerose Múltipla o medicamento FAMPRIDINA.
De acordo com a informação recebida, estes doentes estarão a ser contactados pelo hospital para serem informados que o referido medicamento estará em ruptura de *stock*, não havendo previsão para a sua reposição.
Importa relembrar quea Esclerose Múltipla é uma doença que afecta o sistema nervoso central. Trata-se de uma patologia inflamatória, crónica, desmielinizante e degenerativa que interfere com a capacidade em controlar funções como a visão, locomoção e equilíbrio. Estima-se que, em Portugal, existam mais de 5.000 portadores de Esclerose Múltipla.
Sendo uma doença altamente incapacitante, é extremamente importante que estes doentes tenham um acompanhamento clínico regular, bem como não lhes seja dificultado o acesso aos tratamentos de que necessitam.
Ora, a confirmar-se esta denúncia, o CDS-PP fica bastante apreensivo perante a possibilidade dos doentes ficarem sem acesso aos tratamentos de que necessitam.

Face ao exposto, e dada a gravidade da denúncia recebida, o CDS-PP entende ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte do Senhor Presidente do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor

Presidente do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, por intermédio do Senhor Ministro da Saúde, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Confirma V. Exa. que tem havido ruptura de *stock* do medicamento FAMPRIDINA no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE?

2 – Quantos doentes de Esclerose Múltipla, seguidos nesse hospital, têm indicação terapêutica para este medicamento?

3 – Consegue V. Exa. antecipar quanto tempo poderá prolongar-se esta ruptura de *stock*?

4 - Há no mercado algum medicamento alternativo para este tipo de tratamento?

5 – A confirmar-se a alegada ruptura de *stock* do medicamento FAMPRIDINA, que medidas vão ser tomadas, no sentido de assegurar a estes doentes o acesso imediato à medicação de que necessitam?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015

Deputado(a)s

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.